|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | PESQUISA DE EMPRESAS DE ARQUITETURA |

DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a possibilidade de enquadramento das empresas de Arquitetura e Urbanismo no Simples Nacional e possíveis vantagens desse enquadramento; e

Considerando a pesquisa de pessoas jurídicas elaborada pelo conselheiro Eduardo Pasquinelli a fim de subsidiar futuras campanhas de enquadramento das empresas no Simples Nacional.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Comunicação do CAU/BR divulgação da pesquisa de pessoas jurídicas pelos meios de comunicação do CAU/BR, a fim de ampliar o número de participantes.

Brasília – DF, 09 de novembro de 2018.

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAUL WANDERLEY GRADIM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**NADIA SOMEKH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro